

LEI Nº.: 1.713/99

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 694/88, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, NA RUA CECÍLIA DOLABELA QUE VAI DA RUA VEREADOR ILDEU VIANA DE MATOS ATÉ A AV. GETÚLIO VARGAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a seguinte modificação na Lei nº 694/88:

I - Passa a ser considerado ZC4 o trecho da Rua Cecília Dolabela que vai da Rua Vereador Ildeu Viana de Matos até a Avenida Getúlio Vargas.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de novembro de 1999.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal**